

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 18/2015 – DPE/ES, DE 13 DE JULHO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0105296-26.2015.4.02.5001, em andamento na 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, torna pública a **convocação para a prova oral de tribuna de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado Espírito Santo – nível I.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL DE TRIBUNA DE CANDIDATOS *SUB JUDICE*

1.1 Convocação de candidatos ***sub judice*** para a prova oral de tribuna, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 VITÓRIA/ES

1.1.1.1 LOCAL: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória – Avenida Vitória, nº 950 – Forte São João, Vitória/ES.

1.1.1.1.2 DATA: 26 de julho de 2015. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10002636, Adjalina Coelho de Menezes / 10001227, Alberico Agrello Neto / 10001343, Arthur Herman Calabria Lundgren de Albuquerque / 10003685, Diego Martinez Fervenza Cantoario / 10003527, Gabriela Noronha de Sousa / 10002476, Juliana Linhares de Aguiar Lopes / 10000655, Mayra Conceicao Silva / 10003509, Monia Barbosa Ribeiro / 10000273, William Bossaneli Araujo.

1.1.1.1.2.1 Convocação de candidatos ***sub judice*** que se declararam com **deficiência** para a prova oral de tribuna, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001784, Raphaela Nogueira Antonio.

2 DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

2.1 O candidato convocado para a prova oral de tribuna deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – DPE/ES, 4 de setembro de 2012, e no Edital nº 6/2012 – DPE/ES, de 28 de janeiro de 2013.

2.2 A prova oral de tribuna será realizada pelo Cespe na cidade, no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

2.3 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral de tribuna.

2.4 A prova oral de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de áreas de conhecimento da prova oral de tribuna constante no item 7.1 do edital de abertura.

2.5 O candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral de tribuna será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

2.6 A prova oral de tribuna será prestada em sessão pública, com duração máxima de 15 minutos por candidato.

2.7 Haverá sorteio oficial do tema a ser desenvolvido pelo candidato. O sorteio do tema será iniciado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao turno de realização da prova oral de tribuna, de acordo com o subitem 3.2 deste edital.

2.8 A prova oral de tribuna será gravada exclusivamente pelo Cespe em sistema de áudio e vídeo ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para efeito de registro e avaliação.

2.9 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia da referida gravação.

2.10 Permanecerão na sala de prova o candidato, a banca examinadora, os fiscais e o cinegrafista, sendo permitido o acesso ao público limitado a cinco pessoas, observado o subitem 4.1 deste edital.

2.11 Na prova oral de tribuna serão considerados conhecimento jurídico do tema proposto, articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego de linguagem técnico-jurídica, uso correto do vernáculo, postura e dicção do candidato.

2.12 No dia de realização da prova oral de tribuna, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em sala de espera.

2.13 A nota final da prova oral de tribuna corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

2.14 Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

2.15 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e áudio visual durante a exposição da sustentação oral.

2.16 A prova oral de tribuna não será aplicada em data, em horário ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, o comparecimento no horário determinado e a identificação correta do tema sorteado para a sua sustentação oral, de acordo com a data e horário do sorteio.

2.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

2.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral de tribuna após o horário fixado para o seu início.

2.19 No dia de realização da prova oral de tribuna, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

2.20 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

2.21 No dia de realização da prova oral de tribuna, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

2.22 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral de tribuna, nem por danos neles causados.

2.23 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

2.24 O Cespe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

2.25 O não comparecimento do candidato ao sorteio oficial e a prova oral de tribuna será considerado como desistência do seu prosseguimento no certame, implicando automaticamente na sua exclusão do concurso público.

2.26 Durante a prova oral de tribuna, será permitido ao candidato consulta à legislação não comentada e/ou anotada. Neste caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.

2.27 O material do candidato será examinado por profissional da área do Direito, para garantir a inexistência de legislação comentada e/ou anotada.

2.28 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

2.29 O sorteio da sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos convocados para cada turno ocorrerá na chegada dos candidatos ao local de prova.

2.30 Durante a sustentação oral, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

2.31 Na hipótese de prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, o Cespe reserva-se ao direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

2.32 A realização da prova oral de tribuna poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3 DO SORTEIO OFICIAL DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

3.1 Para a realização da prova oral de tribuna, será feito sorteio do tema a ser desenvolvido pelo candidato. O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada grupo de disciplinas será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido neste edital.

3.2 O sorteio será iniciado com antecedência de 24 horas em relação ao turno de realização da prova oral de tribuna, de acordo com o subitem 3.7 deste edital.

3.3 O sorteio será realizado no seguinte endereço: **Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória – Avenida Vitória, nº 950 – Forte São João, Vitória/ES.**

3.4 Conforme subitem 3.9 deste edital, haverá sorteio para determinação do tema de prova, acerca do qual o candidato fará sustentação oral.

3.5 O sorteio dos temas de prova iniciará com antecedência de 24 horas do horário determinado para início da realização da prova.

3.6 Para ter ciência do tema a ser sorteado, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia marcado para o sorteio, conforme horário de convocação constante do subitem 1.1 deste edital.

3.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local designado para a realização do sorteio dos temas com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.8 Não será permitida a entrada do candidato ao local de sorteio após o horário estabelecido para início dos sorteios.

3.9 Os candidatos deverão comparecer ao sorteio dos temas de prova oral de tribuna conforme descrição abaixo:

SORTEIO DE TEMAS		CANDIDATOS CONVOCADOS
Data	Horário	Observações
25/7/2015	8 horas	Candidatos que realizarão a prova oral de tribuna no dia 26/7/2015, às 8 horas.

3.10 Em hipótese alguma, serão divulgados os temas sorteados pelos candidatos.

4 DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Para assistir à prova oral de tribuna, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor nos dias **20 e 21 de julho de 2015**.

4.2 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cespe; deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.3 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.7 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.8 O público deverá permanecer na mesma sala de prova, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

4.9 O público não poderá se ausentar da sala antes do término da exposição da sustentação oral. Ao optar por se ausentar da sala, o público não poderá permanecer no local de realização da prova.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cespe no local de realização da prova.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 O resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos ***sub judice*** constantes deste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor, na data provável de **6 de agosto de 2015**.

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
Defensor Público-Geral do Espírito Santo